



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

[Empty box]

proposição
Medida Provisória n.º 663, de 19 de Dezembro de 2014

autor
Deputado Bruno Covas

n.º do prontuário
343

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página **Artigo** **Parágrafos** **Inciso** **alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da MP nº 663, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 1º
.....,

§ 1º

.....
§ 8º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado e com informações individualizadas por operação e/ou projeto, indicando, entre outras informações, o valor e o objetivo das operações de financiamento realizadas, o valor das subvenções concedidas ao mutuário com base no § 2º, a modalidade do investimento, o setor produtivo, a localização do empreendimento e a estimativa dos impactos econômicos das operações e/ou projetos, inclusive em termos de geração de emprego e renda e de exportações.
.....

§ 17. Com o objetivo de garantir a transparência na utilização de recursos da União, os contratos de financiamento firmados pelo BNDES com os mutuários de operações, que sejam beneficiadas com as subvenções da União, deverão conter cláusula que permita a divulgação pública de informações, individualizadas por operação ou projeto, relativas aos objetivos e impactos dos empreendimentos, aos valores de financiamento aprovados e desembolsados, bem como ao valor das subvenções concedidas ao mutuário na forma de equalização da taxa de juros, conforme definida no § 2º.”
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo fazer alterações adicionais na Lei nº 12.096 de 2014, além das previstas no texto original da MP 633, de 2014, com o objetivo de dar transparência na concessão de financiamentos pelo BNDES, feita cada vez mais com empréstimos e subsídios diretos do Tesouro Nacional, ou seja com recursos públicos

derivados dos tributos pagos por todos os cidadãos brasileiros.

É fundamental dispor de informações mais detalhadas que contribuam para avaliar esse verdadeiro “orçamento paralelo” executado pelo Banco fora dos controles dos contribuintes brasileiros. Isto até porque o PSI já foi prorrogado várias vezes desde sua criação em 2009 e a União vem aportando recursos vultuosos no BNDES, seja na forma de empréstimos, seja na forma de subvenções diretas, sem que ocorram impactos positivos na atividade econômica. Ao contrário, a taxa de investimentos no Brasil continua sendo uma das mais baixas do Mundo, a economia está estagnada, o setor industrial está sendo destruído e as contas externas do País se deterioram rapidamente.



CD/15321.47311-36

PARLAMENTAR